



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal n.º 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 17.228 de 25/11/2016

EDITAL UPT 03/2026

SELEÇÃO DE GESTOR PEDAGÓGICO DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

A REITORA da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para a função de **GESTOR PEDAGÓGICO** do Programa Universidade para Todos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior.
- 1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas por e-mail (selecoesupt@uefs.br).

2 DO OBJETO

- 2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma) vaga para a função de GESTOR PEDAGÓGICO e formação de cadastro reserva** para atuar no Programa Universidade para Todos.
- 2.2 A atuação do Gestor Pedagógico será de até 01 (um) ano, a contar da data da

homologação do resultado final, prorrogável por até mais 01 (um) ano;

2.3 A atuação e a prorrogação tratada no item 2.2. ficará a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme item 3 e ainda o item 10.4;

3 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Pertencer ao quadro efetivo de docentes ou servidores (analista ou técnico universitário), da Universidade Estadual de Feira de Santana, com no mínimo 03 (três) anos de atuação;

3.2 Possuir licenciatura em qualquer área de conhecimento e pós-graduação *Latu Sensu* ou *Stricto Sensu* em Educação ou áreas afins;

3.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Programa, de segunda a sexta-feira (4h diárias), com flexibilidade de atuação nos turnos diurno e noturno, finais de semana e feriados quando necessário;

3.4 No caso de servidores (analista ou técnico universitário), com a carga horária de 40h semanais, o turno de trabalho presencial no UPT não poderá conflitar, sob hipótese alguma, com os turnos de trabalho em que o servidor estiver lotado, ainda que seja apresentada declaração de anuência do chefe imediato;

3.5 Autorizar o uso de imagem com a disponibilização de vídeos e demais materiais produzidos para o Programa;

3.6 Possuir disponibilidade para participar dos grupos de *WhatsApp* relacionados ao desempenho de suas atividades remotas no Programa.

4 ATRIBUIÇÕES

4.1 O Gestor Pedagógico será responsável, dentre outras, pelas seguintes atribuições:

4.1.1 Auxiliar a Coordenação Pedagógica do UPT no acompanhamento das ações desenvolvidas;

4.1.2 Participar e acompanhar as atividades junto aos Coordenadores de Área nas reuniões de Capacitação dos monitores;

4.1.3 Elaborar e aplicar formas de avaliações e orientações aos alunos do Programa;

4.1.4 Auxiliar na análise e organização de material didático, bem como na criação de instrumentos de acompanhamento das atividades;

4.1.5 Auxiliar na elaboração e acompanhamento das Atividades Complementares;

4.1.6 Participar das reuniões com a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e com a

Coordenação do Programa;

- 4.1.7 Acompanhar o desempenho dos monitores e coordenadores de área, orientando-os no seu campo de ação;
- 4.1.8 Realizar visitas periódicas às turmas em período de aula nos espaços escolares de Feira de Santana e Municípios de atuação do Programa;
- 4.1.9 Auxiliar os Apoios Pedagógicos na organização, acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas;
- 4.1.10 Auxiliar em atividades de orientação profissional;
- 4.1.11 Apresentar o planejamento e o relatório mensal das atividades desenvolvidas.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 02/03/2026 até às 23h59 do dia 09/03/2026, exclusivamente, pelo link do google forms <https://forms.gle/T4QcmRDedJGTtXyt7> que se encontra disponível no sítio: <http://www.upt.uefs.br/editais>;

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no *link* especificado no item 5.1, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de Identificação Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);
- b) CPF;
- c) Contracheque atualizado ou declaração do Setor de Recursos Humanos com matrícula na instituição.
- d) Diploma ou certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- e) Currículo Plataforma *Lattes*;
- f) Comprovações do Currículo Plataforma *Lattes* (somente comprovantes dos itens indicados, conforme ordem descrita no Barema).

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste Edital, com o título: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO.pdf**;

5.4 Não será permitida a complementação de documentos nas fases recursais desta seleção;

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista e análise do Currículo Plataforma *Lattes*, cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos;

6.2 Na entrevista serão observados os conhecimentos a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função de Gestor Pedagógico;

6.3 A avaliação do Currículo Plataforma *Lattes* dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados;

6.4 Todas as etapas possuem caráter classificatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 70,0 (setenta);

6.5 O candidato deverá se apresentar no horário e local previsto para sua entrevista, conforme divulgação na página do UPT(<http://www.upt.uefs.br/editais>), portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira de Identificação Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo;

6.6 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s);

6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato;

6.8 Algumas fases da seleção poderão acontecer presencial ou remotamente, as quais

serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT (<http://www.upt.uefs.br/editais>).

6.9 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email selecoesupt@uefs.br, dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção;

6.10 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.11 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente.

7 DO RESULTADO E DA CONVOCACÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta),

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula: $NF = (NC \times 5 + NE \times 5) / 10$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Curriculum Lattes*

NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- 1) Maior nota na entrevista;
- 2) Maior tempo de serviço efetivo;
- 3) Maior idade.

7.4 A vaga será ocupada pelo candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Programa.

7.5 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- a) RG ou Carteira de Identificação Nacional (CIN);
- b) CPF;
- c) Comprovante de conta corrente;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao

qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT desde que assinada pelo chefe da unidade);

f) Declaração, de que possui disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais (modelo disponível na página do UPT UEFS (<http://www.upt.uefs.br/editais>);

g) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa, modelo disponível na página do UPT UEFS (<http://www.upt.uefs.br/editais>).

7.6 Será facultado ao candidato classificado e convocado neste Edital requerer, de forma expressa e irrevogável, o reposicionamento para o final da lista de aprovados, desde que observados os critérios a seguir:

7.6.1 O pedido deverá ser protocolado antes da formalização da contratação, até 48 horas após a respectiva convocação, pelo e-mail selecoesupt@uefs.br, sendo vedada a solicitação após a assinatura do contrato temporário;

7.6.2 O candidato deverá apresentar declaração formal de renúncia voluntária à ordem classificatória originalmente obtida, assumindo o reposicionamento ao final da lista, sem direito à nova convocação obrigatória nem à prorrogação do prazo de validade do edital;

7.6.3 O deferimento implicará no reposicionamento formal do candidato ao final da lista de aprovados, com o devido registro administrativo nos autos e comunicação à unidade responsável pela gestão de pessoas;

7.6.4 O reposicionamento será considerado medida administrativa de caráter excepcional, pautada nos princípios da isonomia, economicidade e interesse público, não configurando preterição de candidatos nem direito subjetivo à contratação.

8 **CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA	HORARIO E LOCAL
Publicação do Edital	27/02/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Inscrições	02 a 09/03/2026	De 0h01 do dia 02/03/2025 às 23h59 de 09/03/2026 através de formulário on line (disponível no site http://www.upt.uefs.br/editais)
Homologação das Inscrições	11/03/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Recurso à Homologação das Inscrições	12/03/2026	De 0h01 às 23h59 do dia 12/03/2026 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Resultado dos Recursos, Homologação Final das Inscrições e Convocação para Arguição	13/02/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT

Realização das Arguições Análise de Currículo	16 a 18/03/2026	Horário e local: A combinar
Divulgação do Resultado Final	20/03/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Recurso ao Resultado Final	23/02/2026	De 0h01 às 23h59 do dia 23/02/2026 pelo e- mail selecoesupt@uefs.br
Resultado do Recurso e Homologação do Resultado Final	25/03/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Convocação para entrega dos documentos	Horário e local: A divulgar	
Capacitação	Horário e local: A divulgar	

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 O Gestor Pedagógico será remunerado, na modalidade bolsa, num valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça, após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação à qual está vinculado;

9.3 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade.

10.2 O Gestor Pedagógico não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa;

10.3 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão,

poderá substituir o Gestor Pedagógico, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4.

10.5 O presente Edital terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.

10.6 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 27 de fevereiro de 2026

AMALI DE ANGELIS MUSSI

Reitora

**ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES
SELEÇÃO DE GESTOR PEDAGÓGICO**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO: (Não cumulativa)		20
Especialização	10	
Mestrado	15	
Doutorado	20	
COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO NO CARGO DE PROFESSOR OU TÉCNICO UNIVERSITÁRIO (Analista ou Técnico) EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS		10
Até 03 anos	03	
Até 05 anos	07	
Acima de 10 anos	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATIVIDADES NA ÁREA DE GESTÃO OU COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		10
Até 01 ano	03	
Até 03 anos	07	
Acima de 03 anos	10	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU OFICINAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS (últimos 36 meses)		10
Até 03	03	
Até 05	07	
Acima de 05	10	
MINISTRANTE E/OU ORGANIZAÇÃO DE CURSOS/EVENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS		10
Até 03	03	
Até 05	07	
Acima de 05	10	
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS		10
Até 01 ano	03	
Até 03 anos	07	
Acima de 03 anos	10	
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES ORGANIZADORAS DE EVENTOS ACADÊMICOS		10
Até 03	03	
Até 05	07	
Acima de 05	10	
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Artigo completo publicado em anais de eventos científicos, em meio impresso ou eletrônico)		10
Até 03	03	
Até 03	07	
Acima de 03	10	
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Artigo completo publicado em periódicos, Capítulo de Livro, Livro, em meio impresso ou eletrônico)		10
Até 03	05	
Acima de 03	10	
TOTAL		100

OBS: (*) Cada certificado será pontuado em apenas 01(um) item do Barema.